



PREFEIT
VALI

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 15/07/2019 14:15

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1603/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1603/2019 Informações acerca de portaria de SAJI.

Ofício nº 1.205/2019-DTL/GP/P

Nº PROTOCOLO
01568/2019

Valinhos, em 11 de julho de 2019

Ref.: **Requerimento nº 1.603/19-CMV**

Vereadora Mônica Morandi

Processo administrativo nº 13.900/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Mônica Morandi**, que versa sobre a Portaria nº 75 da SAJI, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- Favor enviar cópia da Portaria em questão?
- 2- Foi aberta sindicância a respeito do assunto?

Resposta: Segue na forma do anexo, impressão da página do Boletim Eletrônico, que consta a publicação da Portaria nº 75, de 25 de abril de 2018, que instaurou Sindicância Administrativa.

- 3- Na afirmativa, a sindicância em questão já foi finalizada? Favor enviar cópia do relatório conclusivo e número do edital, caso já tenha sido publicado.

Resposta: Face as circunstâncias, são justificáveis e necessárias a dilação de prazos para a conclusão dos trabalhos, em razão da complexidade dos objetos das investigações e da diversidade de procedimentos necessários à conclusão dos trabalhos, ressaltando, que não haverá quaisquer prejuízos na sua apuração concernente à prática de crimes ou improbidade.

Ademais, ressalte-se que o transcurso de tempo, para conclusão dos trabalhos, deve-se ao fato de que seus membros não estão dedicados, exclusivamente, a esta tarefa, e ainda, pela presidência das comissões, recaírem ao titular do Departamento Técnico-Legislativo, a quem compete os trabalhos inerentes



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

aos requerimentos, que semanalmente são apresentados pelo Poder Legislativo, em razão do grande número e de sua prioridade as demais tarefas, contribuiu sobremaneira, para o atraso na conclusão das mencionadas sindicâncias.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



ASSINADO DIGITALMENTE

ATOS OFICIAIS

Nº 1645 - Ano XXIX

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA SAJI Nº 75 DE 25 DE ABRIL DE 2018

Instaura sindicância administrativa e designa comissão sindicante para apurar os fatos colacionados no processo administrativo nº 6.272/2018 na forma que específica.

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR, Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o relatório técnico exarado pelas Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Planejamento e Meio Ambiente a respeito das obras de construção da UBS Vila Itália, constante no processo administrativo nº 6.272/2018-PMV,

RESOLVE:

Art. 1º. É instaurada sindicância administrativa, com o prazo de trinta dias, prorrogável justificadamente, como procedimento sumário de investigação, para apurar os fatos, atos e responsabilidades em relação às obras de construção da UBS Vila Itália, objeto do Termo de Contrato 46/2015 celebrado entre a Municipalidade e CFJ Engenharia e Construções EIRELI no Processo de Compras 298/2015-PMV, como reportado ao Chefe do Executivo Municipal nos autos do processo administrativo nº 6.272/2018-PMV.

Art. 2º. É designada comissão sindicante para a condução da apuração referida no art. 1º, na seguinte conformidade:

I. Presidente: Vanderley Berteli Mario, Matrícula 60.257, inscrito no CPF sob nº 079.579.448-76, RG nº 19.372.659, Diretor do Departamento de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais;

II. Membros:

a. Charles José Pereira, Matrícula 66.003, inscrito no CPF sob nº 372.384.228-32, RG nº 48.580.664-2, Chefe da Seção de Avaliações e Custos Orçamentários da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

b. Hadler Vallim Stevanatto, inscrito no CPF sob nº 364.062.458-06, RG nº 44.241.368-3, Engenheiro Civil da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 3º. Ao final da apuração, a comissão sindicante ofertará relatório circunstanciado e conclusivo para apreciação e deliberação da Autoridade Municipal, apontando inclusive eventuais responsabilidades e suas decorrentes implicações, em todas as áreas incidentes, submetendo-o, antecedentemente a essa medida, ao crivo do Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de abril de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 6.272/2018-PMV.

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL
Departamento Técnico-Legislativo/SAJI

PORTARIA SAJI Nº 76 DE 25 DE ABRIL DE 2018

Instaura sindicância administrativa e designa comissão sindicante para apurar os fatos colacionados no processo administrativo nº 6.270/2018 na forma que específica.

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR, Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o relatório técnico exarado pelas Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Planejamento e Meio Ambiente a respeito das obras de construção do Centro de Artes Marciais, constante no processo administrativo nº 6.270/2018-PMV,

RESOLVE:

Art. 1º. É instaurada sindicância administrativa, com o prazo de trinta dias, prorrogável justificadamente, como procedimento sumário de investigação, para apu-

rar os fatos, atos e responsabilidades em relação às obras de construção do Centro de Artes Marciais, objeto do Termo de Contrato 43/2015 celebrado entre a Municipalidade e CFJ Engenharia e Construções EIRELI no Processo de Compras 329/2015-PMV, como reportado ao Chefe do Executivo Municipal nos autos do processo administrativo nº 6.270/2018-PMV.

Art. 2º. É designada comissão sindicante para a condução da apuração referida no art. 1º, na seguinte conformidade:

I. Presidente: Vanderley Berteli Mario, Matrícula 60.257, inscrito no CPF sob nº 079.579.448-76, RG nº 19.372.659, Diretor do Departamento de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais;

II. Membros:

a. Charles José Pereira, Matrícula 66.003, inscrito no CPF sob nº 372.384.228-32, RG nº 48.580.664-2, Chefe da Seção de Avaliações e Custos Orçamentários da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

b. Hadler Vallim Stevanatto, inscrito no CPF sob nº 364.062.458-06, RG nº 44.241.368-3, Engenheiro Civil da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 3º. Ao final da apuração, a comissão sindicante ofertará relatório circunstanciado e conclusivo para apreciação e deliberação da Autoridade Municipal, apontando inclusive eventuais responsabilidades e suas decorrentes implicações, em todas as áreas incidentes, submetendo-o, antecedentemente a essa medida, ao crivo do Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de abril de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 6.270/2018-PMV.

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL
Departamento Técnico-Legislativo/SAJI

PORTARIA SAJI Nº 77 DE 26 DE ABRIL DE 2018

Instaura sindicância administrativa e designa comissão sindicante para apurar os fatos colacionados no processo administrativo nº 4.768/2018 na forma que específica.

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR, Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o relatório técnico exarado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente a respeito da gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente nos exercícios de 2013 a 2016, constante no processo administrativo nº 4.768/2018-PMV,

RESOLVE:

Art. 1º. É instaurada sindicância administrativa, com o prazo de trinta dias, prorrogável justificadamente, como procedimento sumário de investigação, para apurar os fatos, atos e responsabilidades em relação à gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente nos exercícios de 2013 a 2016, como reportado ao Chefe do Executivo Municipal nos autos do processo administrativo nº 4.768/2018-PMV.

Art. 2º. É designada comissão sindicante para a condução da apuração referida no art. 1º, na seguinte conformidade:

I. Presidente: Marco Antonio Marini, detentor do cargo de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais;

II. Membros:

a. Rebeca Leardine Quijada, detentora do cargo de provimento efetivo de agente administrativo II, lotada na Secretaria da Fazenda;

b. Amanda Caroline Rocha, detentora do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

Art. 3º. Ao final da apuração, a comissão sindicante ofertará relatório circunstanciado e conclusivo para apreciação e deliberação da Autoridade Municipal, apontando inclusive eventuais responsabilidades e suas decorrentes implicações, em todas as áreas incidentes, submetendo-o, antecedentemente a essa medida, ao crivo do Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.